



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0807 Data entrada 15/06/23
Número 1354 Data saída 1/1
Destino Presidência
Monicle A. F. Pereira
Assinatura Responsável

Emenda nº 06 ao Projeto de Lei nº 78/2023, que
“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Art.1º - O Art. 42 do projeto de lei nº 078/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42 O Poder Executivo, até o limite estabelecido na LOA 2024, mediante autorização legislativa poderá, através de decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, os saldos das dotações orçamentárias aprovadas na LOA de 2024 e em créditos adicionais.

§1º - Os saldos das dotações orçamentárias, aprovados na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados para atender às necessidades de execução, criando, quando necessário, novas naturezas de despesas, desde que dentro das mesmas unidades orçamentárias”.

§2º - (...)

JUSTIFICATIVA

Ao limitarmos as suplementações orçamentárias dentro das mesmas unidades orçamentárias, garantimos a execução orçamentária dentro do que foi estabelecido e aprovado através da lei orçamentária anual, o que conferirá maior critério de planejamento municipal.

Ouro Branco, 15 de junho de 2023.

Valéria de Melo Nunes Lopes
Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora

